



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 5 DE MARÇO DE 2004

O **DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais regulamentares conferidas pelo art. 216, inciso XXV, do Regulamento Geral,

Considerando o contido nos processos TST Nº 61.794/2002-2 e TST Nº 66.540/2003-9,

Considerando, ainda, a necessidade de se aperfeiçoar a gestão e movimentação dos bens de informática do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Secretaria de Processamento de Dados que adote providências no sentido de promover a interligação do sistema de controle dos bens de informática daquela Secretaria (Sistema Informatizado de Serviço de Produção) com o Sistema de Patrimônio do TST - SISPAT, a fim de que os dados de controle patrimonial da SEPROD possam ser compartilhados pelo Serviço de Material e Patrimônio.

Art. 2º Conceder o prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO